



Acta N.º 07 Fl. 01

Reunião de 24/11/2009

Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES-----

SECRETARIARAM: ARMINDO DA SILVA VIEIRA E DR. SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:-----

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS - PRESENTE-----

PAULO JORGE ANTUNES FERREIRA (DR.)- PPD/PSD - PRESENTE-----

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS - PRESENTE-----

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO- PPD/PSD - PRESENTE-----

VITOR MANUEL DE SOUSA BORGES - PS - PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA
SENHORA DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO, DE HARMONIA COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª) - PPD/PSD - PRESENTE-----

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) - PS - PRESENTE-----

AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENGº) - PSD - PRESENTE-----



Acta N.º 07 Fl. 02

Reunião de 24/11/2009

Assembleia Municipal de Santo Tirso

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – PRESENTE

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – PS – PRESENTE

ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO (DR.^a) – PSD – PRESENTE

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD – PRESENTE

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU-PCP/PEV- PRESENTE

ANA MARIA SILVA PINTO (DR.^a) – PS – PRESENTE

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE

BENJAMIM FERREIRA – PS – PRESENTE

MARIANA LUÍSA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES DE SAMPAIO (DR.^a) – PPD/PSD
– PRESENTE



Assembleia Municipal de Santo Tirso

FERNANDO MANUEL BARBOSA FERREIRA (DR.) – CDS/PP – PRESENTE-----

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

RAÚL PINTO DE CARVALHO (SOLICIT.) – PPD/PSD – FALTOU-----

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE-----

JOSÉ FERNANDO DIAS RIBEIRO – PPD/PSD – FALTOU-----

TELMO FILIPE PEREIRA DA COSTA – PS – PRESENTE-----

MARIA HELENA TEIXEIRA MIGUEL (DRª.) – PS – PRESENTE-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-----

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE-----

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD –
PRESENTE-----

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ARTUR JORGE NETO MATOS FIGUEIREDO – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 38.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – ST.ª CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE-----

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DR.ª) – GUIMAREI - PS – PRESENTE-----

ALEXANDRE MANUEL MARQUES DE AZEVEDO – LAMA - PPD/PSD – PRESENTE-----

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE-----

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE-----

ABILIO FERREIRA MARTINS – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 38.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO (DR.) – PALMEIRA - MIP – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DR^a) – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----

CARLOS ALBERTO DIAS MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE-----

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE-----

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÓ - PPD/PSD – PRESENTE-----

ARMINDO TARCÍSIO ANDRADE DA SILVA – VILARINHO - PS – PRESENTE-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS-----

Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.-----

“ ORDEM DO DIA “-----

1. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO;-----

2. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU



Assembleia Municipal de Santo Tirso

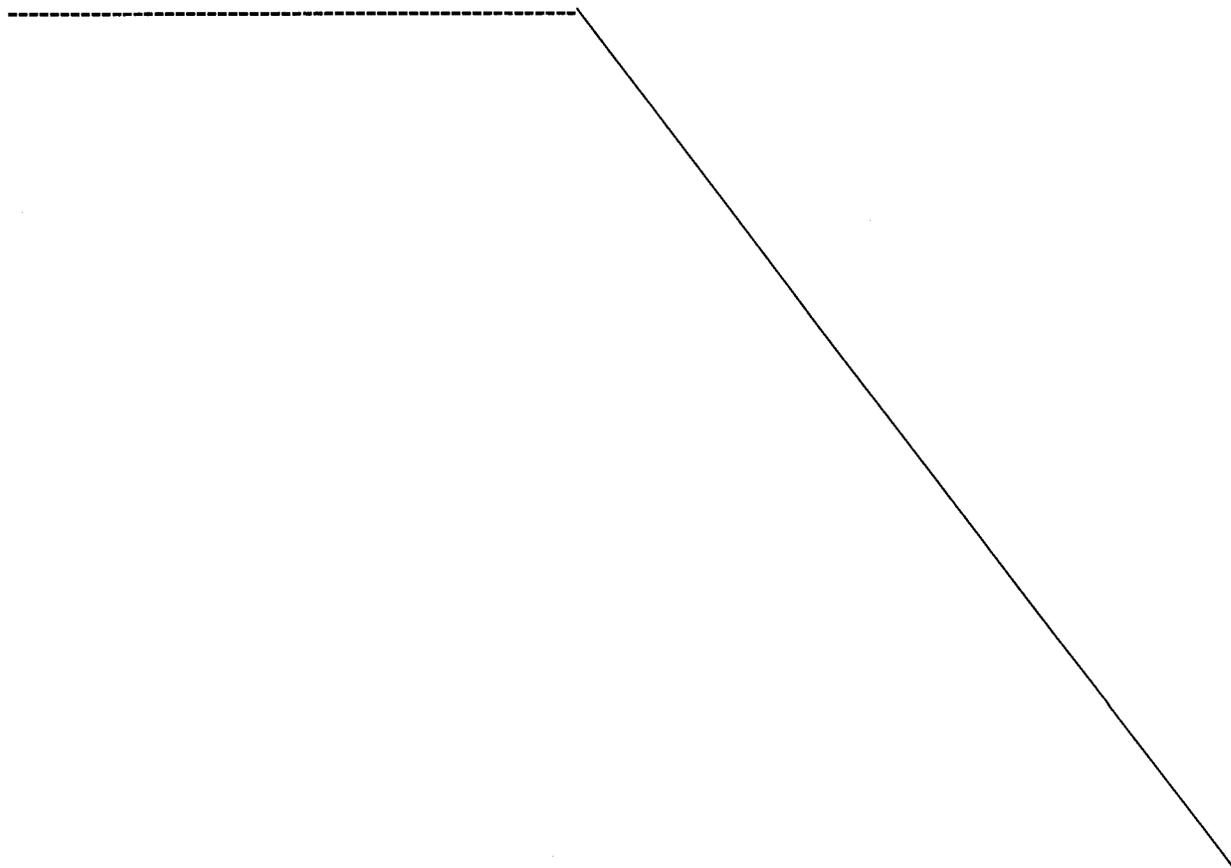
SUBSTITUTO, TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA, PARA PARTICIPAR NO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP);

3. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA EXERCER O MANDATO DE 2009/2013 NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DO PORTO (DECRETO-LEI Nº 5/91 DE 8 DE JANEIRO);-----

4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2010;-----

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL;-----

6. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A PLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2010. -----





Acta N.º 07 Fl. 07

Reunião de 24/11/2009

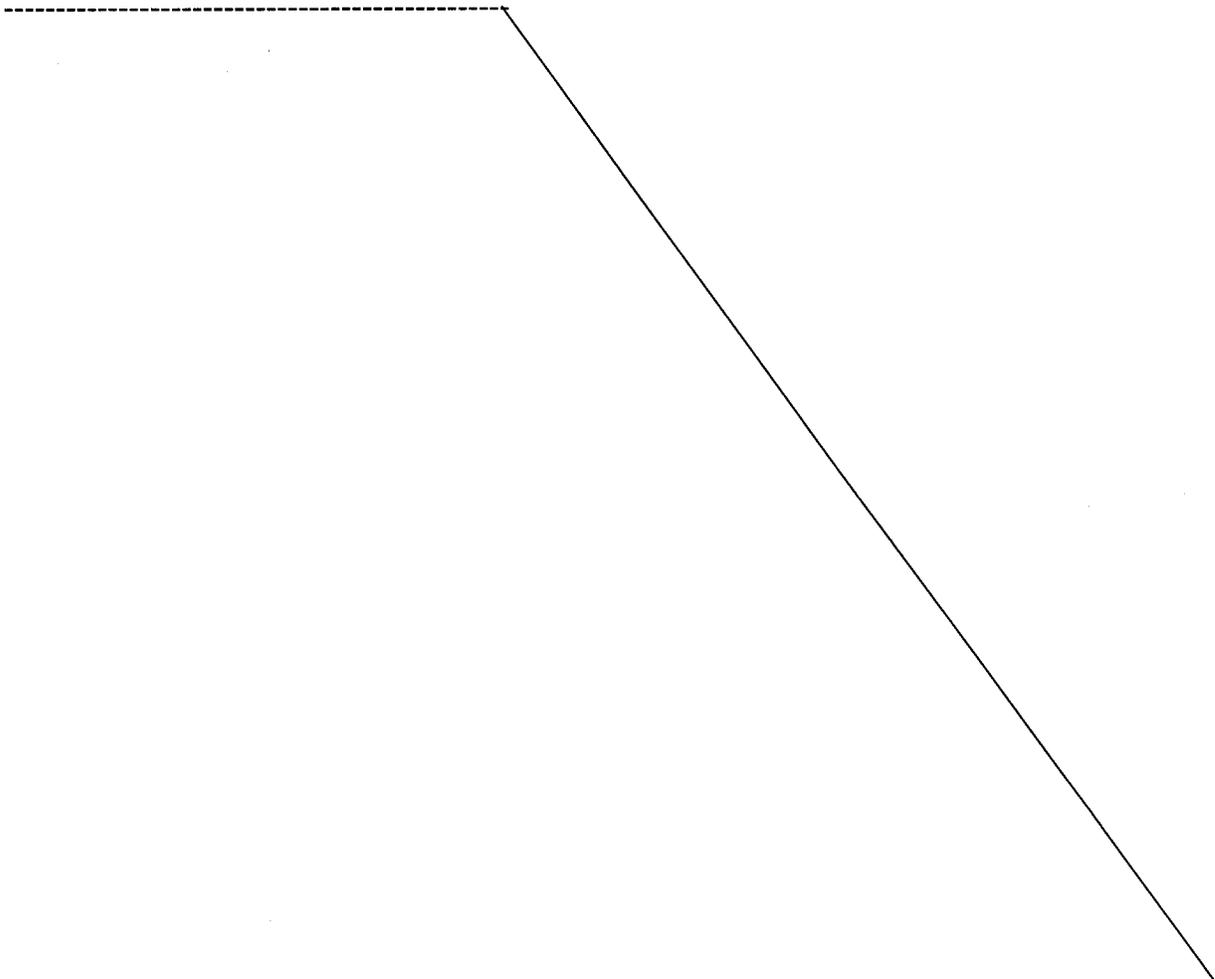
Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature and initials

-----“ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ”-----

O Senhor Presidente da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, verificou a identidade e legitimidade dos Senhores Rui Carlos de Sousa Ribeiro e Manuel Augusto Saldanha de Oliveira, eleitos directamente para este órgão deliberativo, e Alexandre Manuel Marques de Azevedo, Presidente da Junta de Freguesia da Lama, que faltaram justificadamente, ao acto de Instalação da Assembleia Municipal para o quadriénio 2009/2013, realizado no passado dia trinta e um de Outubro.-----

De seguida o Senhor Presidente declarou-os investidos nas suas funções.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

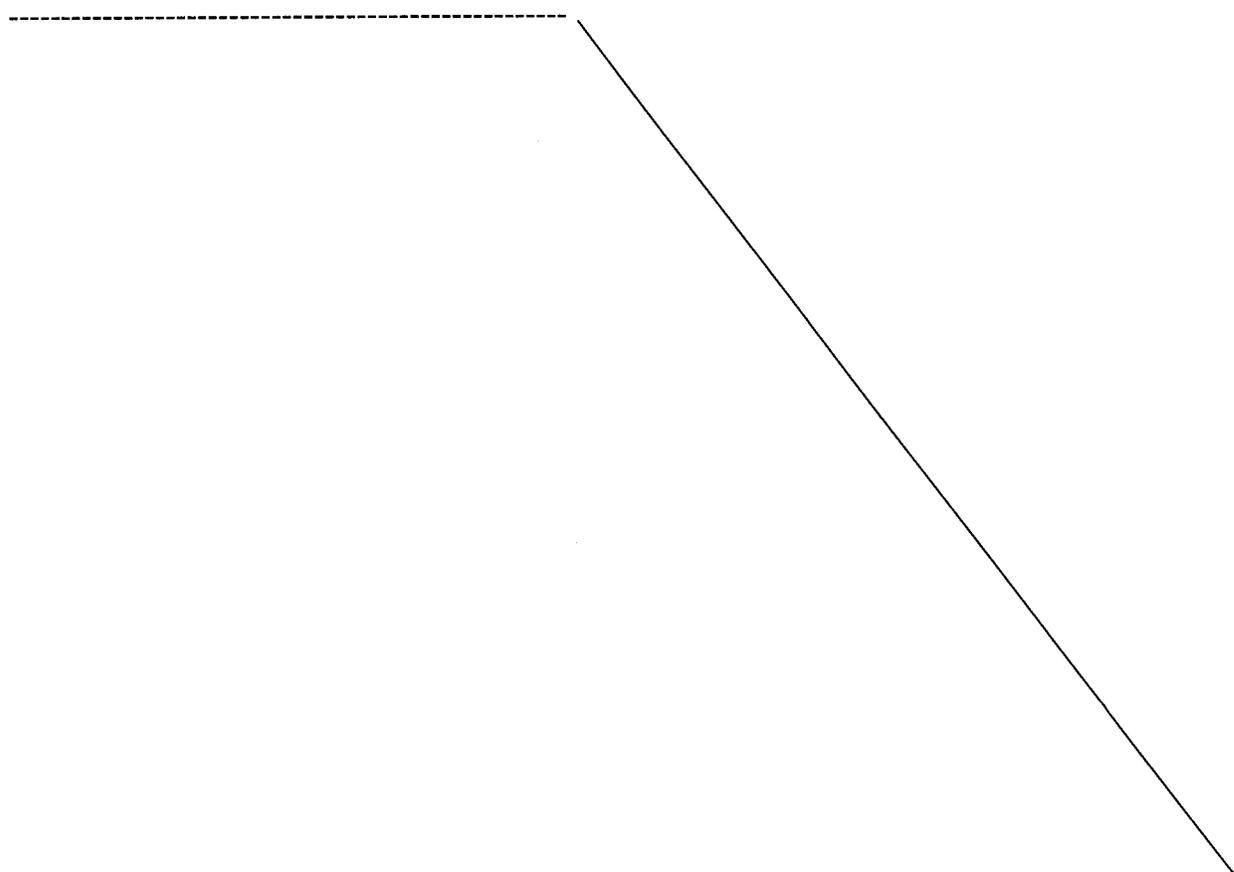
[Handwritten signature]

-----“ PERÍODO DA ORDEM DO DIA ”-----

**1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO.**-----

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, referente aos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia sete de Outubro findo, e o dia dezoito do corrente mês de Novembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da referida informação.-----





Handwritten signature and initials.

De acordo com o disposto no nº. 1, alínea e) do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, pela presente informação é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia 7 de Outubro e 18 de Novembro. Nesse período foram tomadas as seguintes deliberações: (conforme actas nos. 22, 23 e 24 do corrente ano)

PERIODICIDADE E HORAS DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS ORDINÁRIAS

- aprovar a proposta do Presidente pela qual se deliberava que as reuniões ordinárias de câmara se realizassem quinzenalmente, no salão nobre dos Paços do Concelho, ou em sala própria para o efeito, às quartas-feiras, com início às 9h30, sendo pública a última reunião de cada mês, sendo que até ao final do corrente ano de 2009, foram agendadas mais quatro reuniões ordinárias: 18 de Novembro, 2, 16 e 30 de Dezembro.

Para o ano de 2010 ficaram definidas as seguintes reuniões: Janeiro (13 e 27); Fevereiro (10 e 24); Março (10 e 24); Abril (7 e 21); Maio (5 e 19); Junho (2, 16 e 30); Julho (14 e 28); Agosto (11 e 25); Setembro (8 e 22); Outubro (6 e 20); Novembro (3 e 17) e Dezembro (2, 15 e 29).

NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

- aprovar a proposta do Presidente que propôs, à semelhança dos mandatos anteriores, que a Câmara delibere – nos termos do artigo 58º, nº 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro – a criação de dois lugares adicionais de Vereadores a Tempo Inteiro, sendo por isso fixado em quatro o número de Vereadores a Tempo Inteiro para o mandato de quatro anos que agora se inicia.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAES

- aprovar a nomeação para o Conselho de Administração dos SMAES (Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento) dos seguintes membros:

- engº Castro Fernandes, presidente da CM e do CA dos SMAES
- engª Ana Maria Ferreira, vereadora
- sr. Luís Freitas, vereador
- dra. Júlia Godinho, vereadora
- dr. José Pedro Machado, vereador



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- Porque se tem verificado nos últimos tempos uma crescente transferência de atribuições do Estado para as autarquias locais, o que conduz à complexidade das funções das autarquias, sujeitas a uma profusão de legislação administrativa, muitas vezes pouco clara, e até contraditória;
- Porque, paralelamente, as exigências da sociedade moderna impõem uma resposta pronta, correcta e com qualidade às necessidades dos cidadãos, que efective direitos e viabilize iniciativas, o que não se compadece com processos e métodos de trabalho burocráticos;
- Porque na adopção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Face ao exposto, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 65º e da alínea d) do nº 7 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos Vereadores, competências no âmbito das seguintes áreas e serviços:

- 1 - No âmbito da organização e funcionamento dos serviços e gestão corrente**
- 2 - No âmbito do planeamento e do desenvolvimento**
- 3 - No âmbito consultivo**
- 4 - No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal**
- 5 - Em matéria de licenciamento e fiscalização**
- 6 - Em matéria de realização de despesas públicas e da contratação pública (DL 18/2008 de 29 de Janeiro)**
- 7 - Em matéria de Recursos Humanos**
- 8 - No âmbito de competências atribuídas por Regulamentos Municipais**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SMAES**

- aprovar a delegação de competências nos SMAES no âmbito do regime jurídico de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e empreitadas (DL 197/99, de 8 de Junho).

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS

Pelo Senhor Presidente e restantes edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi proposto que a Câmara deliberasse que a Composição das Comissões de vistorias seja como a seguir se indica:

1 - Vistorias para efeitos de autorização de utilização de edifícios e salubridade:**Efectivos**

Sónia Alexandra Moreira Faria, engenheira civil
Rui Augusto Rebelo Moinhos, engenheiro civil
Isabel Cristina Lourenço da Rocha, engenheira civil (SMAES)

Suplentes:

Artur Jorge Mendonça Rodrigues, engenheiro civil
Maria Emília Costa Fernandes, engenheira civil
Rui Nuno Ferreira de Matos, engenheiro técnico civil
Maria da Paz Gomes Pelayo, arquitecta
Carla Mónica Barbosa de Sousa ferreira, eng^a civil
José Guilherme Sousa Santos, engenheiro civil (SMAES)
Frederico Bento Martins Bossos de Mascarenhas, eng^o (SMAES)

2 - Vistorias de Segurança:**Efectivos:**

Sónia Alexandra Moreira Faria, engenheira civil
Rui Augusto Rebelo Moinhos, engenheiro civil
Maria Adelaide Machado Leite Artiaga, engenheira civil

Suplentes:

Artur Jorge Mendonça Rodrigues, engenheiro civil
Rui Nuno Ferreira de Matos, engenheiro técnico civil
Maria Emília Costa Fernandes, engenheira civil



DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – ÁREAS DE GESTÃO MUNICIPAL (PELOUROS)

- por despacho, e ao abrigo do disposto no artº 58º, nº 4, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso decidiu distribuir pelos Senhores Vereadores designados em regime de permanência as funções de coordenação relativas às áreas de gestão municipal (pelouros) a seguir referidas:

Presidente da Câmara Municipal, Eng. Castro Fernandes

- **Desenvolvimento Económico**
- **Finanças**
- **Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**
- **Habitação**
- **Obras Municipais**
- **Juventude**

Vereador e Vice-Presidente, Sr. Luís Freitas

- **Finanças (em articulação com o Presidência)**
- **Ligação à Assembleia Municipal**
- **Protecção Civil, Defesa da Floresta e Segurança**
- **Trânsito e Serviços Gerais**

Vereadora Eng. Ana Maria

- **Educação**
- **Ligação às Juntas de Freguesia**
- **Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento**

Vereadora Dra. Júlia Godinho

- **Cultura**
- **Acção Social e Saúde**
- **Relações Internacionais**
- **Defesa do Consumidor**

Vereador Dr. José Pedro Machado

- **Desporto**
- **Turismo**
- **Serviços Urbanos**

SUBSÍDIOS

A Câmara Municipal deliberou, ainda, a atribuição de um subsídio no montante global de 12 920 euros, aos 17 Ranchos Folclóricos que participaram no Festival Concelhio.

**INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA NOVEMBRO 2009****EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

- Reportada a 17 de Novembro, a receita cobrada apresentava uma execução de 31.160.991,38 euros.
- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 31.107.096,44 euros.
- No período decorrido, a Despesa Corrente foi inferior à Receita Corrente em 1.378.941,68 euros.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2009, até à data de reporte, o saldo orçamental de tesouraria foi portanto reforçado e garante um razoável nível de cobertura das responsabilidades de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2009, e até à presente data, o recurso ao crédito bancário atingiu 3.411.309,66 euros, tendo-se procedido às amortizações dos empréstimos de acordo com os planos financeiros contratualizados, no montante contabilizado de 800.442,35€.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos têm sido cumpridos atempadamente, salvo situações isoladas, com justificações específicas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise, os custos incorridos superam os proveitos reconhecidos pelo que o resultado económico é negativo.



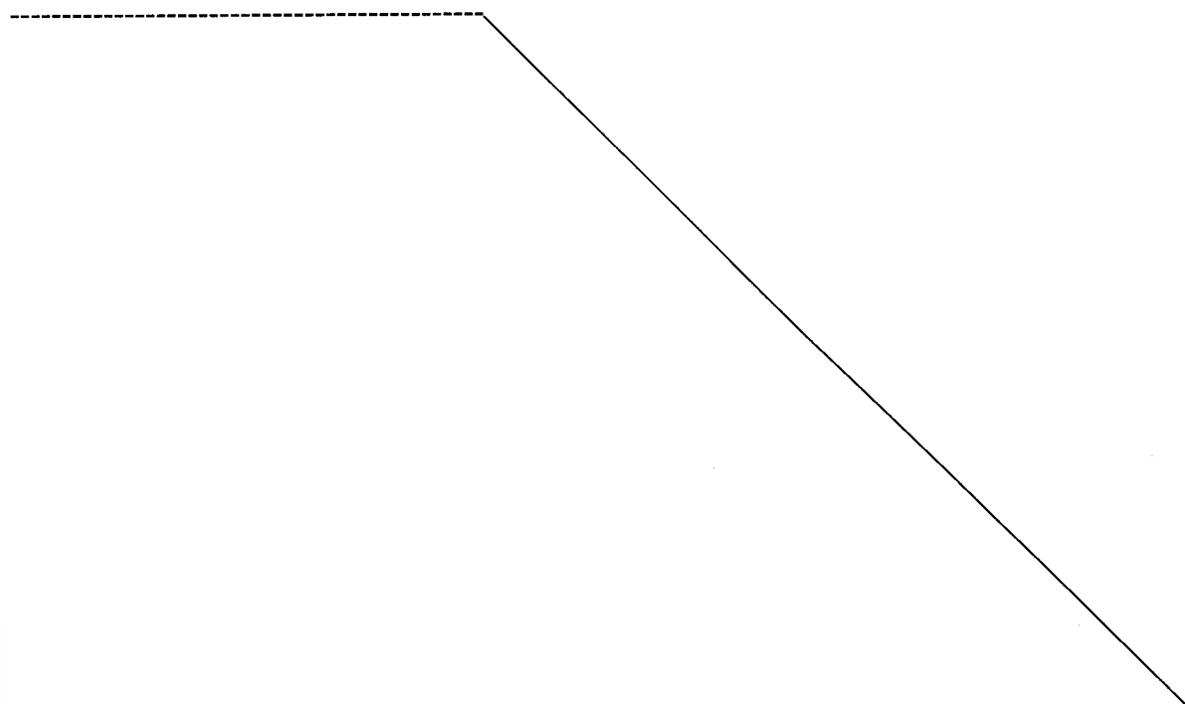
Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

2. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA, PARA PARTICIPAR NO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).

Presente a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) de vinte de Outubro findo, a informar sobre a data da realização do XVIII Congresso dessa Associação, nos dias quatro e cinco de Dezembro do corrente ano, e a solicitar também que seja comunicado o nome de um Presidente de Junta de Freguesia para representar as Juntas de Freguesia do concelho de Santo Tirso no aludido Congresso.-----

Após eleição por escrutínio secreto foi deliberado eleger para participar no referido Congresso da ANMP com trinta votos a favor, dezoito votos em branco e um voto nulo, o Presidente da Junta de Freguesia de Refojos, Senhor Carlos Alberto Dias Monteiro e como substituto o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cristina do Couto, Senhor Dr. Fernando Jorge Gomes da Silva.-----

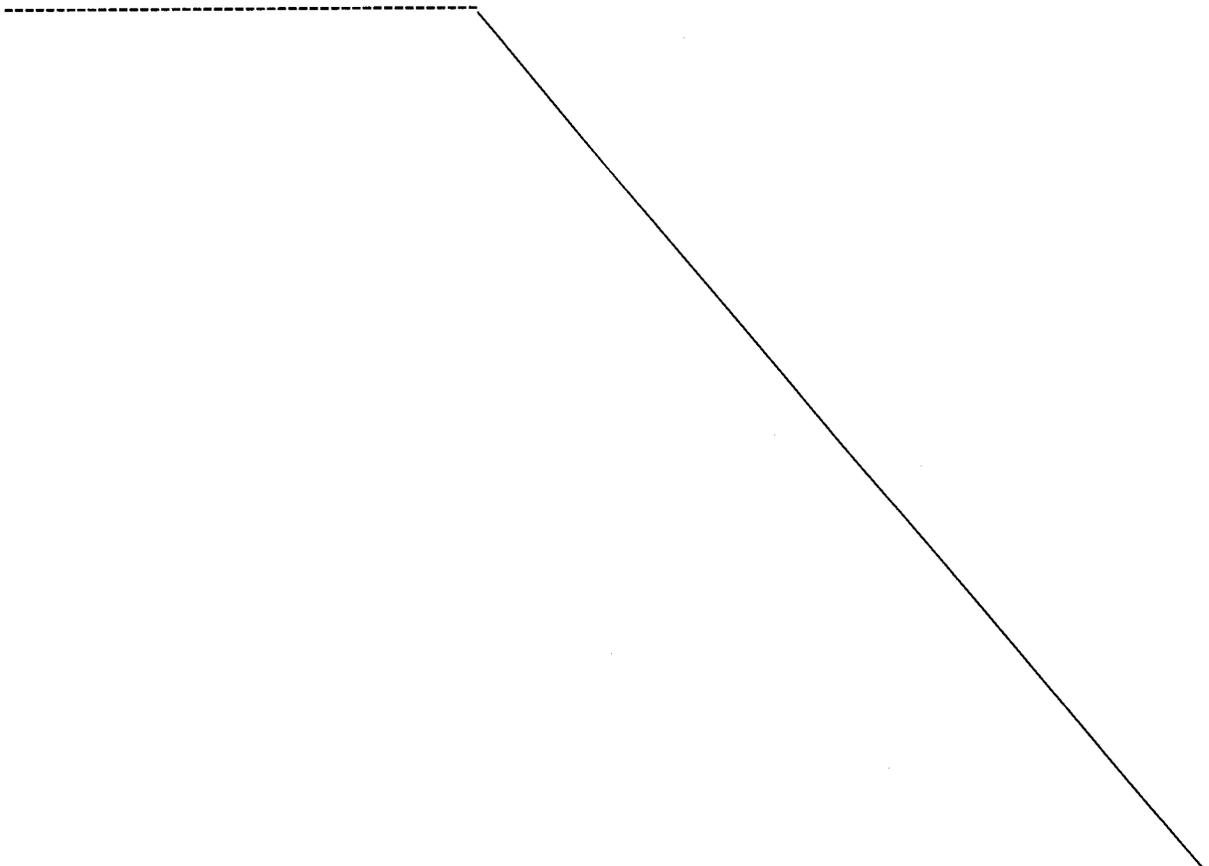




3. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA EXERCER O MANDATO DE 2009/2013 NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DO PORTO (DECRETO-LEI Nº 5/91 DE 8 DE JANEIRO).-----

Presente o Fax da Assembleia Distrital do Porto de cinco de Novembro findo, registado com o número noventa e dois nesta Assembleia, a solicitar que seja indicado o nome do Presidente de Junta de Freguesia que vai exercer funções no mandato de dois mil e nove barra dois mil e treze, na referida Assembleia Distrital.-----

Após eleição por escrutínio secreto foi deliberado eleger para exercer o referido mandato na Assembleia Distrital do Porto, com trinta votos a favor, dezoito votos em branco e um voto nulo, o Presidente da Junta de Freguesia de Roriz, Senhor Jorge Alberto Matos Leal. -----





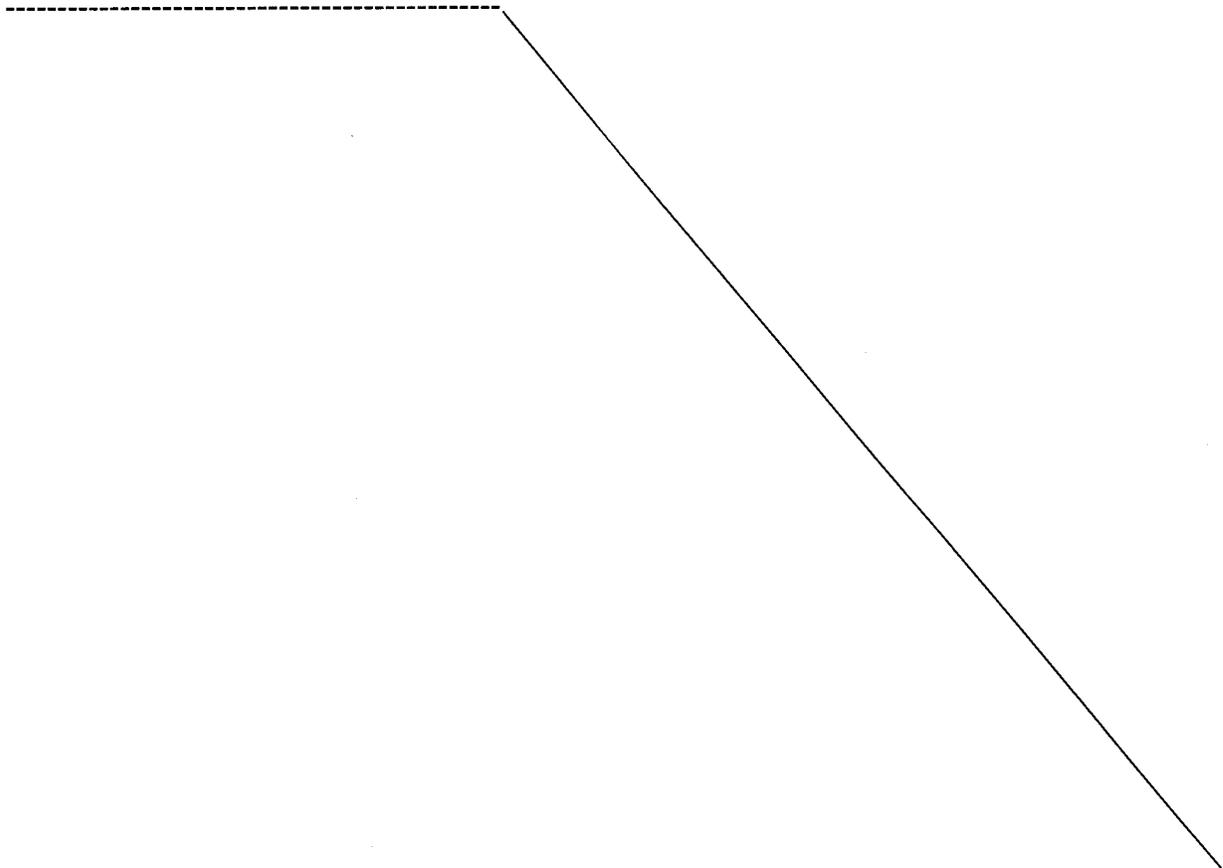
Assembleia Municipal de Santo Tirso

4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2010.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de dezoito do corrente mês de Novembro, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate foi deliberado e ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, autorizar o lançamento de uma derrama para reforço da capacidade financeira do município, nos termos constantes da aludida deliberação camarária.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta votos a favor, dezasseis votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD, e três abstenções, sendo uma do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP, e as restantes dos Presidentes das Juntas de Freguesia da Palmeira e S. Tomé de Negrelos.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

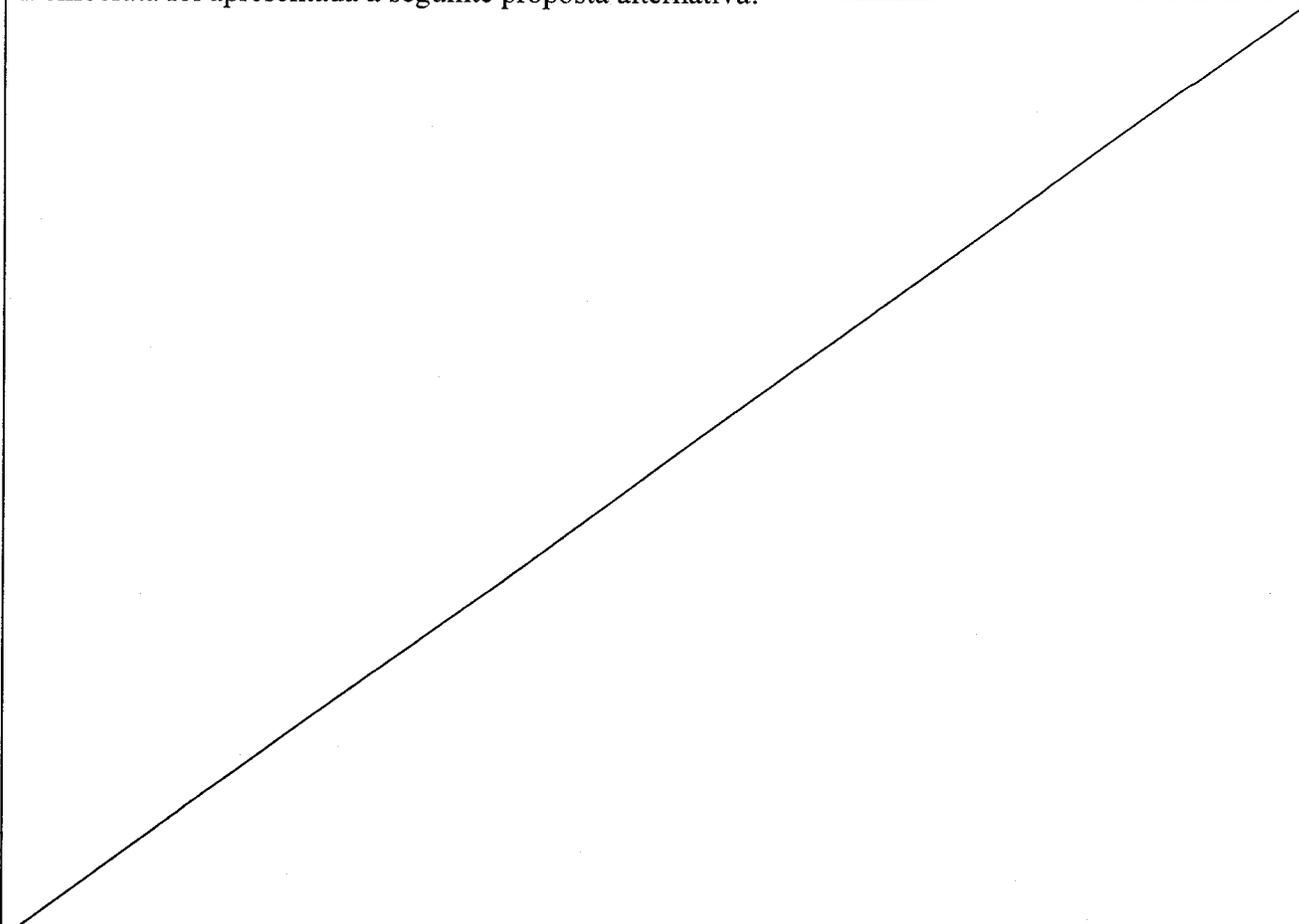
Handwritten signature

Handwritten signature

4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, tendo em conta o disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea f), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), deliberasse propor à Assembleia Municipal o lançamento, no próximo ano, de uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, para reforçar a capacidade financeira do município de forma a permitir a melhor prossecução das suas atribuições.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-----



Reunião da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2009

Proposta de deliberação referente à Derrama para 2008 dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Proposta de deliberação referente à Derrama para 2010

A lei 2/2007 - Lei das Finanças locais, determina que *“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC)...”, cabendo à AM proceder a deliberação da taxa proposta pelo Executivo Camarário.* Refere também a Lei 2/2007 que *“ A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.”.*

Ora, nos últimos anos tem-se verificado um acréscimo significativo do número de falências, nomeadamente em empresas do sector da transformação.

Também a grave crise que atinge a região do Vale do Ave e particularmente Santo Tirso, quer pelas suas debilidades económicas, quer por questões estruturais, aliada à necessidade de contribuir para contrariar o clima de depressão e impulsionar

M. M. M.
Ar
[Signature]

medidas que conduzem ao desenvolvimento económico, tendo em conta a estrutura do tecido empresarial instalado em Santo Tirso (micro, pequenas e médias) os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta:

Proposta de Derrama de 1,35% com o objectivo de atrair, fixar e desenvolver novas empresas para Santo Tirso.

Proposta de Derrama de 1,20% para pequenas empresas que não ultrapassem um volume de negócios de €150.000, afectando a verba a arrecadar com esta taxa para o fomento do empreendedorismo jovem, para a melhoria das condições de acessibilidade das áreas empresarias existentes e para a constituição de um Gabinete de Apoio ao Investimento, dotado de recursos humanos com competências na área, em articulação com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.

[Signature]
Arbuz



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

A proposta do Senhor Presidente foi designada por proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos no Partido Social Democrata foi designada por proposta B.-----

As propostas foram postas à votação em alternativa, tendo a proposta A obtido quatro votos a favor, e a proposta B obtido dois votos a favor, pelo que foi aprovada por maioria a proposta A.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal votam favoravelmente a proposta de deliberação de aplicação de uma taxa de 1,5% de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, para o ano de 2010, essencialmente porque:-----

- A aplicação do método de cálculo previsto na Lei das Finanças Locais para a Derrama da taxa até 1,5% sobre o lucro tributável, em lugar da taxa até 10% sobre o IRC, provocou uma diminuição geral de encargos a pagar pelas empresas na maioria dos concelhos do nosso país.-----

- Tratando-se de uma rubrica com diminuta expressão no conjunto da receita municipal (receita que tende no geral, a ser contida pela conjuntura económica), é também afecta a investimento e naturalmente, à melhoria das condições de operacionalidade das próprias empresas instaladas e sedeadas no concelho.-----

- Não desejamos pôr em causa nem o nível de investimento municipal, nem a cobertura assegurada às competências e atribuições do município, não se podendo por outro lado, seriamente, pretender em simultâneo um aumento de investimento com diminuição de receita.-----

- A taxa agora proposta para a Derrama enquadra-se na que é em geral praticada pelos municípios do Vale do Ave e do Grande Porto.-----

Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal de Santo Tirso”.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature

Seguidamente pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente a nossa proposta B, rejeitando a proposta A, com a fundamentação constante da mesma, para a qual expressamente remetemos”.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.-----

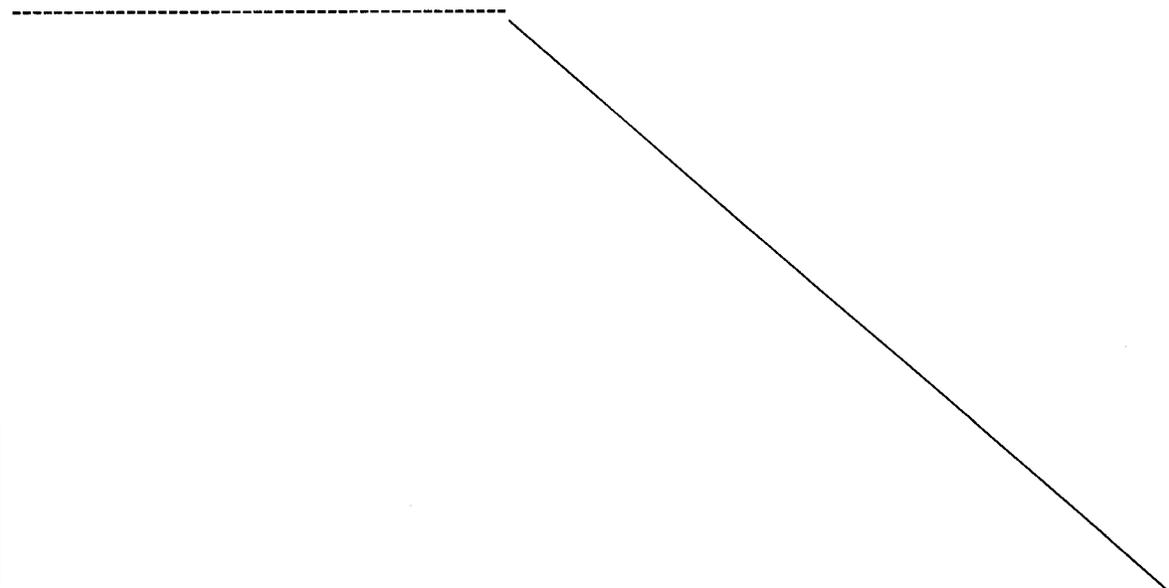
Presente para discussão e votação a deliberação camarária de dezoito do corrente mês de Novembro, constante das subseqüentes sete folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate a Assembleia Municipal deliberou aprovar as seguintes propostas:-----

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----

B) Deliberar, para os rendimentos a obter em dois mil e dez, que a participação municipal no IRS será de 5% (taxa prevista no nº 1 do artº 20º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o actual quadro de atribuições e competências e seu financiamento respectivo.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, catorze votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD e quatro abstenções, sendo uma do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP e as restantes dos Presidentes das Juntas de Freguesia da Palmeira, S. Tomé de Negrelos e Santo Tirso.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o nº 1 do artº 20º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, (...)”-----

Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município.-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios;-----

Considerando que para além das despesas municipais com infra-estruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da acção social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente qualquer diminuição nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o cabal cumprimento das suas atribuições;-----

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere apresentar as seguintes propostas à Assembleia Municipal:-----

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----

B) Deliberar, para os rendimentos a obter em 2010, que a participação municipal no IRS será de 5% (taxa prevista no nº 1 do artº 20º acima referido), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o actual quadro de atribuições e competências e seu financiamento

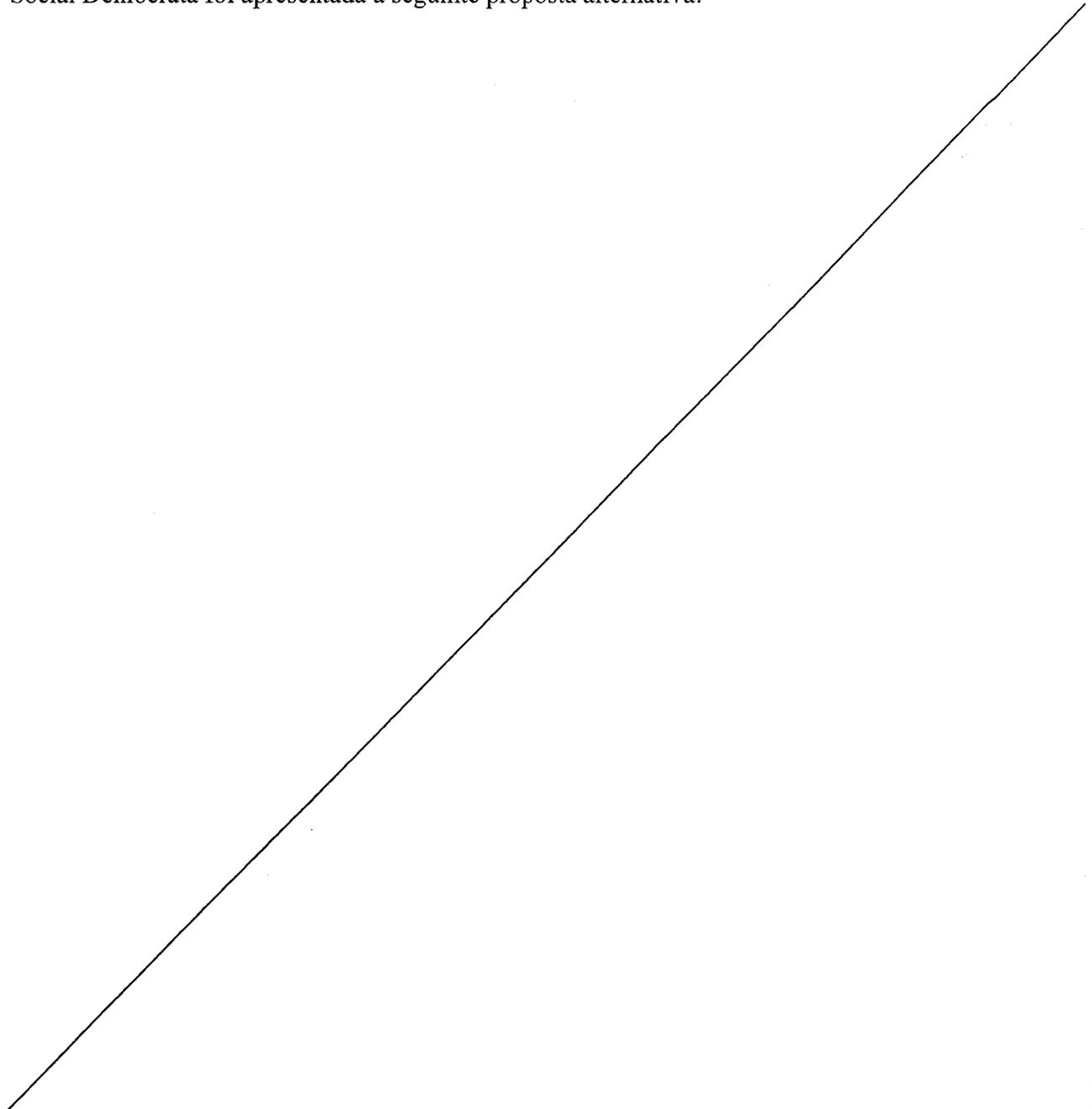


Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DN-17
17

respectivo.-----
Seguidamente, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-----



Reunião da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2009

Declaração dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Proposta de deliberação sobre participação do Município no IRS

Segundo a legislação em vigor ***“artigo 20 n.º1-Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior...”***

Em resultado da aplicação da legislação, a lei produz efeitos sobre o IRS de 2009 e a receber pelo município de Santo Tirso no ano de 2010. E ainda ***“artigo 20 n.º2- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município...”***

Ora, num cenário de crise, que atinge particularmente as famílias, sobre quem incide o IRS, a introdução de critérios de diferenciação positiva pode e deve constituir uma preocupação da Câmara Municipal e por isso, os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta de deliberação:

Mir
B.
A
M

A taxa de 5% de IRS a receber pelo Município de Santo Tirso em 2009 seja dividida como segue:

- o 2,5% para o Orçamento do Município
- o 2,5% como “...dedução à colecta do IRS, a favor do *sujeito passivo...*”

Esta proposta, além de aliviar o orçamento dos Tirsenses, constitui um claro incentivo a que todos os munícipes a residir em Santo Tirso regularizem o seu domicílio fiscal no concelho, e que os não residentes, mas que trabalham em Santo Tirso, sintam nesta medida, um convite à sua fixação.


rubric

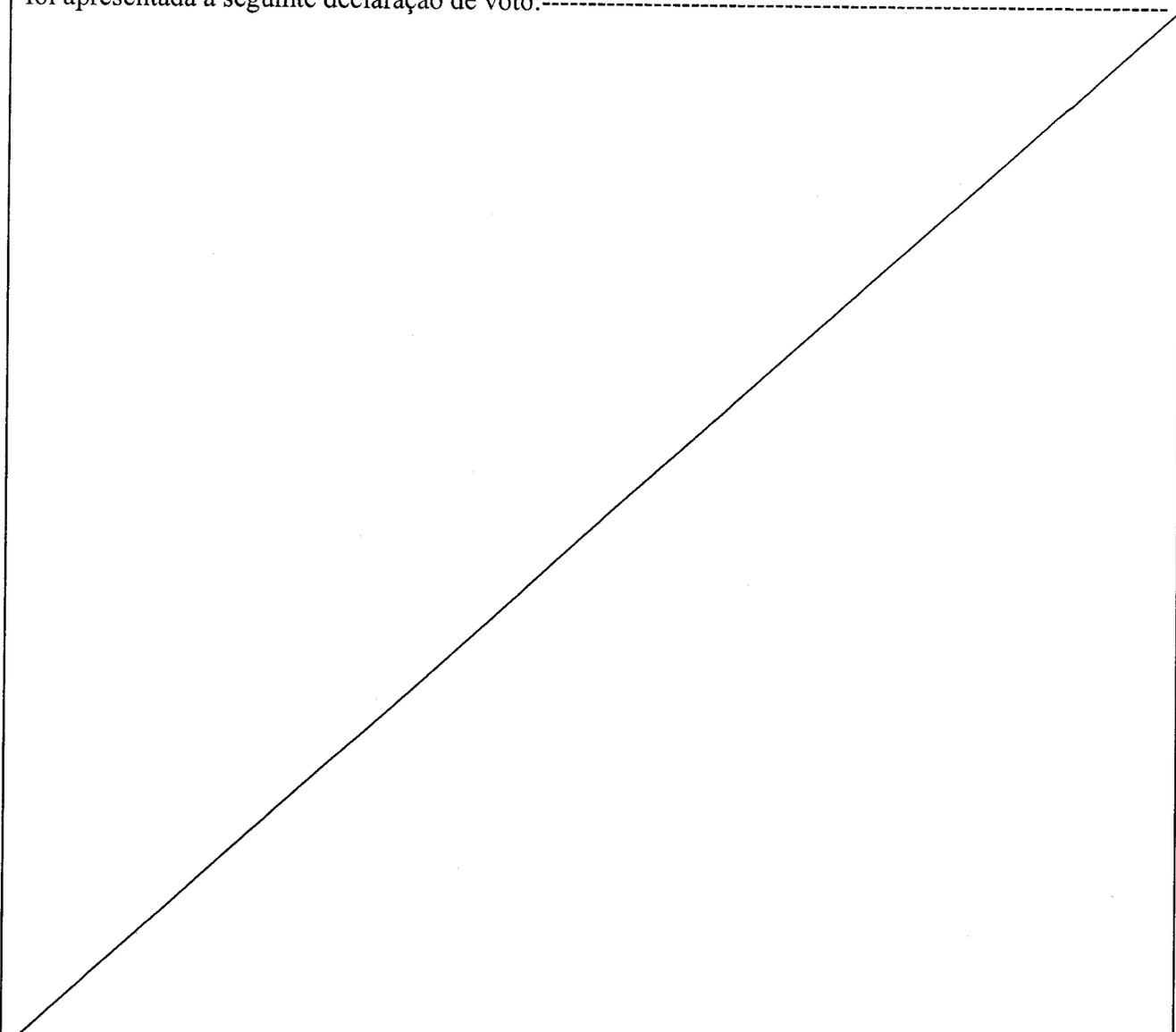


Alm

Alm

A proposta do Senhor Presidente foi designada por proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos no Partido Social Democrata por proposta B. As propostas foram postas à votação em alternativa, verificando a existência de quatro votos a favor da proposta A e dois votos a favor da proposta B, pelo que a proposta A foi aprovada por maioria.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal declaram votar favoravelmente a proposta para que a taxa de participação no IRS a aplicar aos rendimentos de 2010 seja de 5%, tal como consta na Lei, tendo essencialmente em conta que:

A proposta é adequada à realidade municipal tendo em conta quer as várias restrições ao financiamento, quer as novas responsabilidades que têm vindo a ser atribuídas aos municípios, quer ainda pelo previsível comportamento de retracção das receitas decorrentes da actividade económica local.

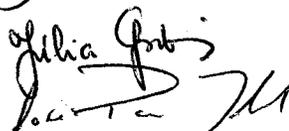
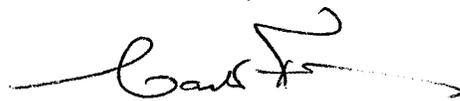
Aprovar outra taxa, hipotecaria o futuro e faria perigar o equilíbrio financeiro do município, equilíbrio que sendo cada vez mais difícil de conseguir, a sua preservação é um dever de qualquer gestor público.

Se poderemos reconhecer a possibilidade de aplicação de outra taxa em cenários municipais de elevados rendimentos que não são os que acontecem em Santo Tirso, a verdade é que somos responsáveis, não vamos em ilusões, não podendo pretender que se efectuem os necessários investimentos municipais e ao mesmo tempo, apontar no sentido da diminuição de receitas.

Propor outra taxa, mais baixa, para um ano em que é esperada diminuição de receita fiscal deste tipo, seria uma fácil irresponsabilidade, seria o habitual populismo de quem bota abaixo o concelho com lágrimas vertidas pelo desemprego (mas que naturalmente não paga IRS)!

Por isso, somos responsáveis perante o compromisso assumido para com os eleitores de trilhar o desenvolvimento sustentado sem diminuir a capacidade de investir, por isso, estas propostas têm o voto favorável dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.

Santo Tirso, 2009-11-17



AK
A



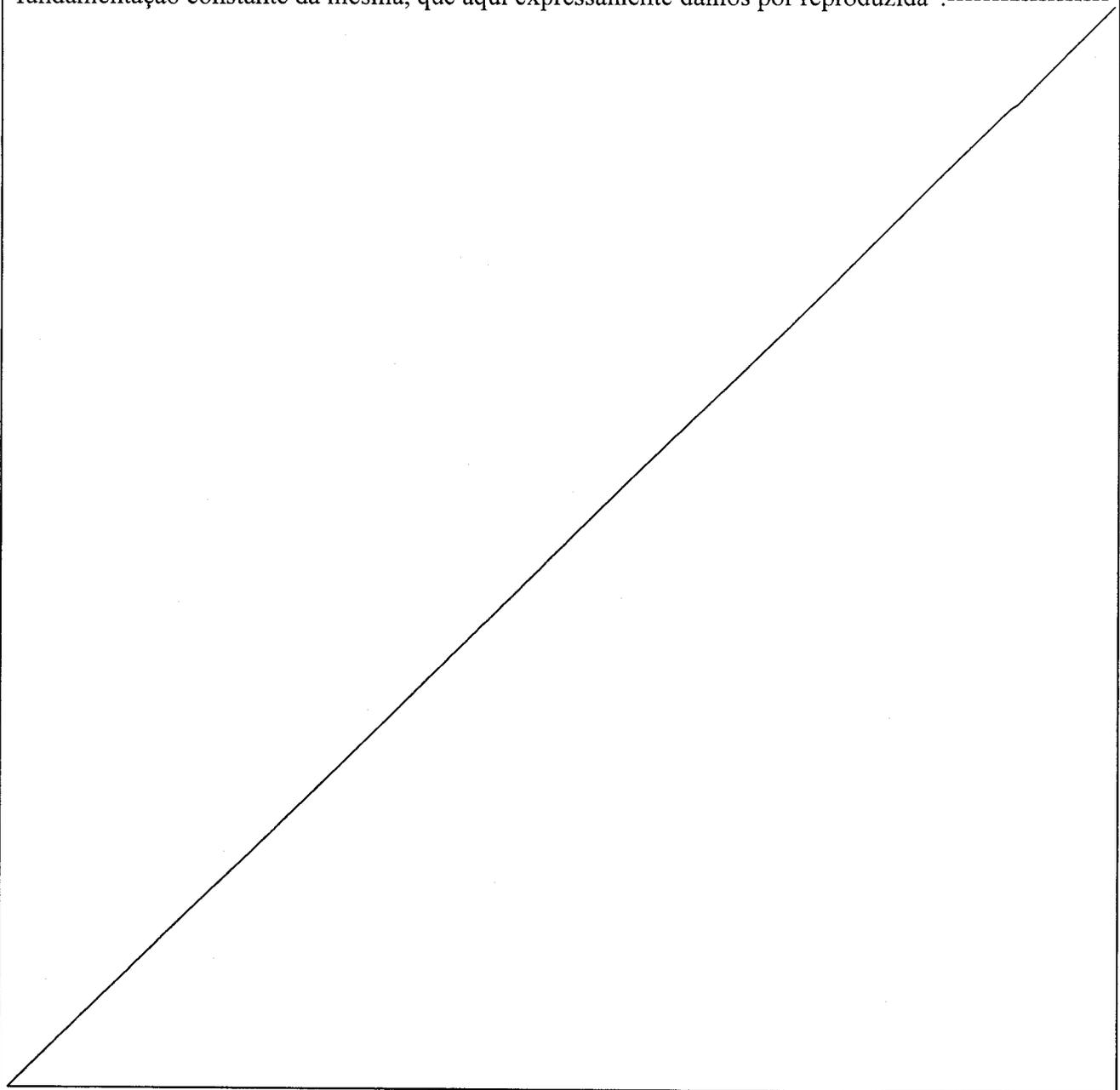
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos a favor da nossa proposta, a proposta B, e rejeitamos a proposta A, com a fundamentação constante da mesma, que aqui expressamente damos por reproduzida”.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

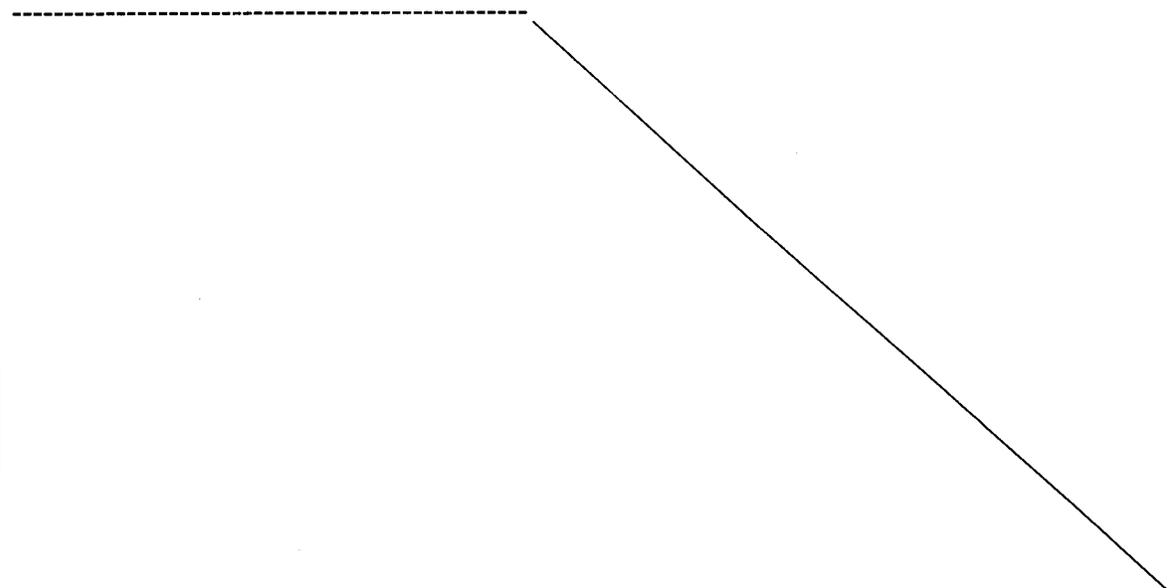
6. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A PLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2010.-----

Presente para discussão e votação a deliberação camarária de dezoito do corrente mês de Novembro, constante das subsequentes seis folhas da presente minuta da acta.-----

Após debate e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a assembleia deliberou fixar as taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos no ano de dois mil e dez nos valores constantes da aludida deliberação camarária.-----

Mais deliberou, face ao previsto no nº 8 do referido artigo 112º manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme deliberação deste órgão de vinte e seis de Abril de dois mil e sete.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, quinze votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD e três abstenções, sendo uma do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP, e as restantes dos Presidentes das Juntas de Freguesia da Palmeira e S. Tomé de Negrelos.-----





Handwritten signature

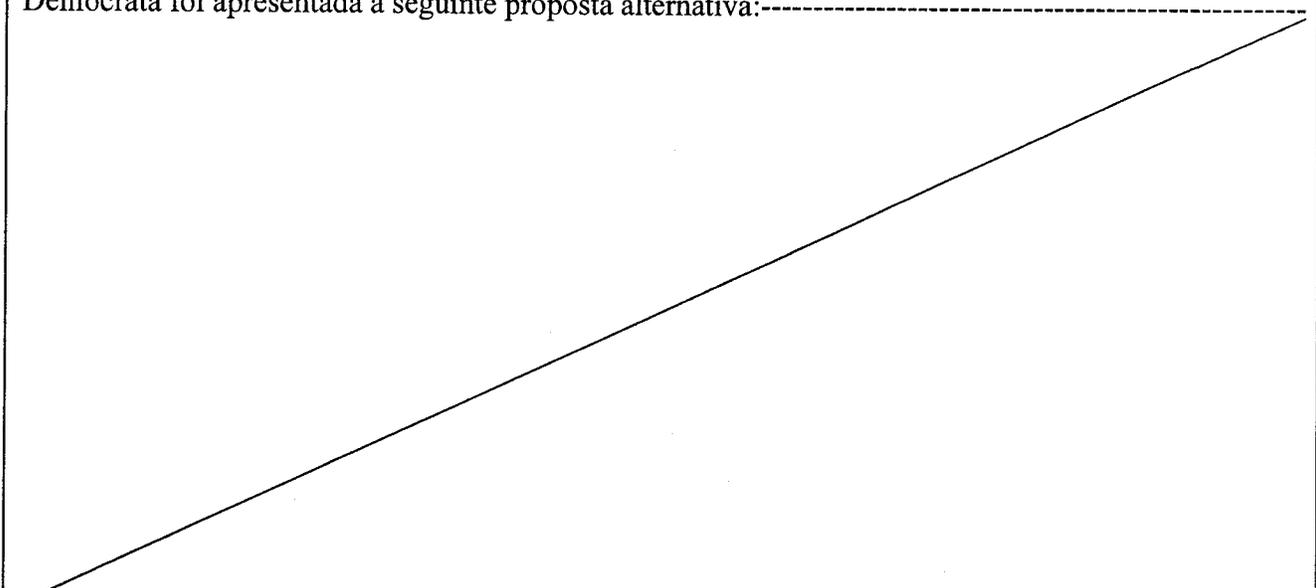
6. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2010.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de Novembro), aprove as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2010:

- prédios urbanos a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei 287/2003 (alínea b) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI)-----0,7 %;
- prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do artigo 15º do mesmo Decreto-Lei (avaliados nos termos do CIMI – alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo 112º)-----0,4 %.

O Senhor Presidente propôs ainda que a assembleia municipal deliberasse manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de Abril de dois mil e sete, mediante proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de dezoito do mesmo mês de Abril.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-----



Reunião Ordinária de 18 de Novembro de 2009

Proposta dos Vereadores eleitos na lista do PPD/PSD

"Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 20010

Apesar de não ter sido, como eticamente se impunha, dado prévio conhecimento aos Vereadores do PPD/PSD de qualquer proposta de fixação das taxas devidamente enunciadas, os eleitos nas listas do PPD/PSD entendem apresentar a seguinte proposta.

Considerando que:

Aos municípios cabe nos termos da Lei fixar as diferentes taxas municipais, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI-Dec. Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro).

A Câmara deve, como aliás tem sido defendido ao longo dos anos pelo PPD/PSD, fazer um esforço de rigor na gestão dos dinheiros públicos e assim libertar parte da carga fiscal que onera o orçamento dos Tirsenses, nomeadamente o IMI.

Os Tirsenses por motivos diversos, nomeadamente no que respeita ao flagelo do desemprego que em Setembro, segundo números disponíveis no site do IEFP em Santo Tirso ultrapassou a barreira dos 7.000 desempregados, cifrando-se em 7.016, ou seja, mais 1391 do em Junho de 2008, têm vindo ao longo dos anos a perder poder de compra, sendo que nesta altura regista dos mais baixos no Distrito do Porto na esfera da respectiva área Metropolitana.

Se tem assistido a um movimento constante de abandono dos jovens, e casais jovens, quer por motivo de emprego, quer mesmo para se fixarem nos concelhos vizinhos, onde para além de oportunidades de vida, encontram oferta de habitação a preços mais apelativos.

Que o baixo poder de compra tem contribuído para as asfixia que o comércio e os serviços de Santo Tirso vêm registando ao longo dos anos.

Que os concelhos, hoje, ~~hoje~~ mais do que nunca competem entre si, para fixar e atrair populações, investimento e investidores.

Que a fiscalidade, é usada pelos Municípios como factor competitivo, constituindo simultaneamente motivo de atracção ou de repulsão.

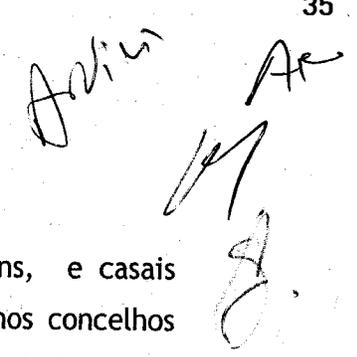
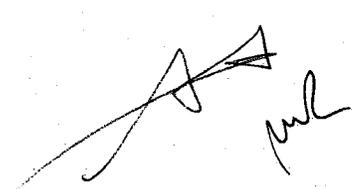
Que Santo Tirso, precisa urgentemente de contrariar o definhamento galopante da sua economia local e das famílias:

Os Vereadores enquanto inscritos nas listas do PPD/PSD propõe^m que se aprove, nos termos da legislação aplicável, as seguintes taxas do IMI a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso, no ano de 2010:

- 1 - prédios urbanos a que se refere o artº 16º do DL 287/2003 (al.b) do nº 1 do artº 112º do CIMI - -----0,65%
- 2 - prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o nº 1 do artº 15º do mesmo DL, avaliados nos termos do CIMI - al. c) do seu artº 112º ----- 0,35%

Santo Tirso, 18 de Novembro de 2009

Os Vereadores Eleitos pelo PPD/PSD





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Ar
Dr. Vitor
M

A proposta do Senhor Presidente foi designada por Proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata por Proposta B. As duas propostas foram postas à votação em alternativa, verificando-se a existência de quatro votos a favor da proposta A e dois votos a favor da proposta B, pelo que a proposta A foi aprovada por maioria.----

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Câmara e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal declaram votar favoravelmente a proposta apresentada pelo senhor Presidente, quanto às taxas de IMI a aplicar no ano de 2010, porque:-----

- A Lei prevê para 2010, uma taxa que, para os prédios avaliados nos termos do CIMI, é 20% mais baixa que aquela que inicialmente o Código previa!-----

- A par da redução daquela taxa, foram aprovadas em Portaria correcções, para menos, dos coeficientes de localização aplicáveis a prédios com afectação quer a habitação, quer a serviços e industria, nos termos em que a Câmara vinha propondo em sede da revisão periódica, às comissões de avaliação. Redução que produzirá efeitos já no próximo ano.-----

- Existem mecanismos de isenção que acautelam as mais extremas situações de desemprego e/ou de baixos rendimentos, embora não invalide qualquer oportunista exploração do momento sócio económico que vive o país e o mundo!-----

- As taxas propostas proporcionam um incentivo aos residentes e uma efectiva atractividade, enquadrando-se nos valores praticados em municípios de características idênticas e são as que constam das recomendações das associações autárquicas.-----

P.S. Em anexo decisão da Área Metropolitana do Porto sobre o assunto que coincide com as posições da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)”.-----



Área Metropolitana do Porto

DDA
08/10/09

[Handwritten signatures and initials]

Exmº. Senhor
Engº. António Alberto de Castro Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO

Assunto: IMI – alterações legislativas

Senhor Presidente,

Face às alterações legislativas verificadas, relativamente às taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, informa-se V. Exª. que a Junta Metropolitana do Porto, na reunião de 26 de Setembro p.p., deliberou, por unanimidade, “recomendar aos Municípios da AMP que estabeleçam a taxa máxima permitida por Lei”.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais,*

O Administrador Executivo,

[Handwritten signature]

(Emídio Gomes)

Porto, 2008-10-09.
Of. 572/08-JM

IAA

Área metropolitana do porto

avenida dos aliados, 236 - 1º
4000-065 porto
t +351 229 392 020
f +351 222 084 099
w www.amp.pt
e amp@amp.pt

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 25 Fl. 38
18 de Novembro de 2009

36
AK

[Handwritten signature]

Seguidamente pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na Lista do Partido Social Democrata foi dito que votaram a favor da sua proposta B, por entenderem que a mesma é a que mais se adequa à realidade de Santo Tirso, rejeitando por isso a proposta A, e que votaram na sua proposta pelos fundamentos constantes da mesma para os quais expressamente remetem.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Amador Silva

A Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de acta da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A reunião foi encerrada eram vinte e três horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que eu *Amador Silva*
Vive

1.º Secretário da Mesa da Assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

Amador Silva
Señor Presidente